



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 673 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM

19/12/2008
ROMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor administrativo

Autoriza o Prefeito Municipal celebrar o negócio jurídico que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

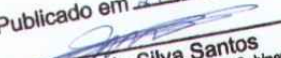
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Senhor Neilton de Carvalho Souza, brasileiro, maior, solteiro, professor, CPF n. 000.595.045- 79, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, n. 134, Caetité, BA, um lote de terreno de propriedade do Município de Caetité, situado na zona urbana desta cidade, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) por 25 m (vinte e cinco metros), com outro, de propriedade do primeiro, sobre o qual foi construída, pela Prefeitura Municipal de Caetité, parte da conhecida Praça da Bíblia.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2008.


Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

Publicado em 19/12/2008


Odílio da Silva Santos
Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete

19/12/08
ROMULO WILTON A. DAVILA
Dir. Municipal de Adm. e Financ.